

RESOLUÇÃO Nº /2020 10 DE JUNHO DE 2020

Aprova a realização do I Concurso de Fotografia Junina e o regulamento do mesmo nos termos em que especifica.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Lagarto de fomentar práticas culturais e artísticas, para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando bem-estar, promoção social e inserção na sociedade, consolidando a cidadania promover e apoiar eventos culturais, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 857, de 14 de junho de 2019, em especial no seus artigos 1º e art. 6º, inciso III, alíneas “a” e “b”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 858, de 14 de junho de 2019, no seu art. 4º, incisos VIII e XI, do Programa Municipal de Estimulo às Práticas Culturais;

A Comissão do Programa Municipal de Estimulo às Práticas Culturais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 858, de 14 de junho de 2019, combinado com o Decreto nº 636, de 14 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realização do I Concurso de Fotografia Junina, que terá o tema: “VII Festival da Mandioca de Lagarto – Momentos Memoráveis”.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do I Concurso de Fotografia Junina, na forma do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º. A Comissão Organizadora do evento será formada pelos seguintes membros:

- I. Catarina da Costa Santos de Alexandria, CPF. (MF) 004.663.775-33, que a presidirá;
- II. Ediclecia Santos de Jesus; CPF. (MF) 019.248.855-50;
- III. Jose Ailton de Jesus, CPF. (MF) 009.082.525-01.

Art. 4º. A Comissão Organizadora de que trata o art. 3º, ficará também encarregada de efetuar a seleção das melhores fotos na fase preliminar do concurso e poderá contar com a orientação profissional de fotógrafo profissional para a realização desta etapa.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto/SE, 10 de junho de 2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANO ROCHA FONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

ANDRÉ BARBOSA DE SANTANA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTIMULO ÀS
PRATICAS CULTURAIS